



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.360

= AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO, COM ENCARGO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, com encargo, dos Srs. Cesar Gonçalves Mello e sua mulher Therezinha da Silva Mello e Glória da Silva, parte de um terreno situado à Rua Santa Rosa, destinado ao prolongamento da Rua Gilberto Moreira, ligando a mesma a Rua Santo Agostinho, caracterizado na planta anexa ao Processo nº 7059/83 - Protocolo Geral, assim descrito:

"O perímetro da referida área, inicia-se no ponto A situado no alinhamento da Rua Bela Vista, daí segue em linha por 69,00 metros, até encontrar o alinhamento da Rua Santo Agostinho, onde se encontra o ponto B, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Santo Agostinho por 10,00 metros, onde se encontra o ponto C, deste novamente deflete à direita e segue em linha reta por mais 69,00 metros até encontrar o ponto D, situado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Gilberto Moreira e Bela Vista, daí mais uma vez deflete à direita e percorrendo 10,00 metros torna-se a encontrar o ponto A que fecha o perímetro, encerrando uma área de 690,00 metros quadrados", que faz parte da área maior registrada sob nº 2, da matrícula 16.034, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.360 - Fls. 02

autorizada a arcar com as despesas inerentes a implantação da infraestrutura na referida área, inclusive a pavimentação.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 DE agosto DE 1.986


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -